

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 12 de novembro de 2025

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 155/2025

Reconhece, até 31 de dezembro de 2028, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, na modalidade Educação a Distância, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente, ministrado pelo CTEC, rede privada, em Água Branca (PI), com recomendação e determinação.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI Nº 115/2025;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI Nº 155/2025, relatado pela Conselheira Ana Célia Furtado Orsano, aprovado na Sessão Plenária do dia 16 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Reconhece, até 31 de dezembro de 2028, o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em de Análises Clínicas, na modalidade Educação a Distância - EaD, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado nas formas Concomitante e Subsequente, ministrado pelo CTEC, situado na Rua Moraes, nº 310 - Centro, CEP 64.460-000, em Água Branca (PI), mantido pela firma CTEC – Centro de Ensino Técnico Ltda, inscrito pelo CNPJ Nº 14.862.474/0001-57.

Art. 2º - Determinar que a direção da escola cumpra o exposto no Parecer CEE/PI Nº 155/2025.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme a Resolução CEE/PI Nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 16 de outubro de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI Nº 155/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 12/11/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 14/11/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021152411** e o código CRC **99FDE6C8**.